



ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY

Praça Antônio Rabelo, nº 02 - Centro - Telefone 821-0944 R.15

LEI Nº 071/94

EMENTA: Abre Crédito Adicional Especial para aquisição e/ou desapropriação de imóveis e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, do Estado de Pernambuco.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores DECRETOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, ao Orçamento Geral do Município para o corrente exercício financeiro, para fazer face às despesas com a desapropriação de uma faixa de terras destinada à construção de um canal para escoamento de águas pluviais, na forma como abaixo se especifica:

7.0 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS E URBANISMO

7.6 - Departamento de Obras

10583231.38 - Aquisição de Imóveis e Desapropriações

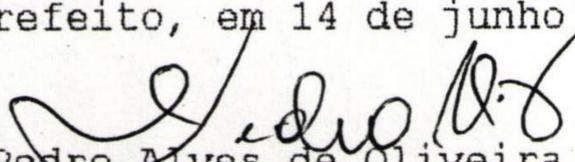
4.2.1.0 - Aquisição de ImóveisCR\$ 1.500.000,00

Art. 2º - O crédito adicional especial a que se refere o artigo anterior será coberto pelo excesso de arrecadação apurado no presente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gab. do Prefeito, em 14 de junho de 1994


Dr. Pedro Alves de Oliveira Neto
- PREFEITO MUNICIPAL -